

be esta obra ao Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Muller e porque se deve ja principiar com os cortes de Madeiras precisas informando eu do prestimo e zello no Real Serviço do Capitão Estevão da Silva Rio; Hey por bem determinar q. este Capitão se incumba da aquisição das Madeiras, segundo as dimenssoens que lhe der o dito Tenente Coronel Müller, fazendo-se cortar em qualquer parte que as achar, sem q. se lhe possa por impedimento algum. O que cumpra. São Paulo 3 de Janeiro de 1815.

Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

#### Portr.<sup>a</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> da Legião

Sendo me presente a Representação q. me fes o Capitão Felisberto Joaquim de Oliveira Cesar, Comandante da Tropa da Legião aqui existente de se achar ainda prezo o Soldado Joaquim de Siqueira Rio de primeira deserção simples, quando o dito Soldado he comprehendido no Real Decreto, de Perdão de 5 de Agosto do anno passado. Ordeno ao Sobredito Capitão Comandante omande soltar pondo lhe as necessarias, verbas em seo assento, depois do q' lhe dará baixa por estar attacado de molestia incuravel, q' otorna inhabil para o Real Serviço, como já eu tinha determinado em minha Portaria de 30 de Desembro ultimo; O. q' cumpra. S.<sup>m</sup> Paulo 4 de Janeiro de 1815. Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

Aos 12 de Janeiro de 1815 se expedio Portaria ao Correio João Roiz» para seguir viagem para o R.<sup>o</sup> de Janeiro.

Aos 1.<sup>o</sup> de Fevereiro de 1815 se expedio port.<sup>a</sup> ao Correio Clemente J.<sup>o</sup> Machado para seguir viagem ao R.<sup>o</sup> de Janeiro.

Aos 10 de Fevr.<sup>o</sup> de 1815 se expedio Portaria ao Correio Clemente J.<sup>o</sup> Machado para seguir viagem ao R.<sup>o</sup> de Janeiro.

#### Portr.<sup>a</sup> aos Hespanhóes q' seguem P.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>

O Conde de Palma etc. Faça saber, q. o Principe Reg.<sup>e</sup> Real Fazenda, Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo. Faço saber aos q. opresente virem, q. desta Cidade segue viagem para a Corte do R.<sup>o</sup> de Janeiro D. Estevão de Rosas Administrador do Povo de Magdalena, e Governador Interino da Provincia de Maxos, D. Joze Ramão Baca Tenente de Artilharia de Milicia Administrador do Povo da Conceição na Provincia de Chiquitos, D. Mariano Bacca, Filho do dito Tenente, Joaquim Guthierre, e Pedro Cardova Soldado da mesma Provincia de Chiquitos e aos Indios Sebastião e Francisco da Famillia do refferido D. Estevão todos Vassallos de S. Magestade Catholica aos quaes



se deixe passar nas Fortalezas e Registos: Ordeno p.<sup>o</sup> tanto as Auctoridades constituídas desta Capitania a quem for esta appresentada, prestem aos mesmos Hespanhoes todos os Socorros de que precisarem, e o mesmo de preço as Auctoridades Constituídas do R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Paulo 13 de Fevereiro de 1815. Conde de Palma.

**Port.<sup>a</sup> ao T.<sup>o</sup> Antonio M.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup> Torres.**

Nas Fortalezas se deixe passar ao Tenente de Dragoens da Capitania de Matto Grosso Antonio Maria da Silva Torres q. vai para a Corte do Rio de Janeiro, a quem encarrego de levar em sua Companhia os Hespanhoes D. Estevão de Rosas, Administrador do Povo da Magdalena, e Governador interino da Provincia de Moxos, D. Joze Ramon Bacca, Tenente de Artilharia de Milicias Administrador do Povo da Conscição na Provincia de Chiquitos D. Mariano Bacca, filho do dito Tenente Joaquim Gutierri, e Pedro Cordova Soldados da mesma Provincia de Chiquitos, e os Indios Sebastião e Fran.<sup>co</sup> da familia do refferido Governador, os quaes logo q. chegar aquella Corte, appresentará na Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra, tratando-os na viagem com aquella decencia devida aos seos Empregos.

O q. cumpra. S. Paulo 13 de Fevereiro de 1815 = Conde de Palma.

Aos 21 de Fevr.<sup>o</sup> de 1815 se expedio Portr.<sup>a</sup> ao Corr.<sup>o</sup> João Roiz' para seguir viagem p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janeiro com a malla de Cartas.

**Port.<sup>a</sup> ao Inglez Guilherme Lizlei q' segue viagem p.<sup>a</sup> Coritiba.**

Parti desta Cidade para a Villa de Coritiba a tractar de seo negocio Guilherme Lizlei Vassallo de S. Mag.<sup>a</sup> Britanica. Ordeno a todas as Auctoridades constituídas das Villas e Lugares p.<sup>o</sup> onde transitar lhe prestem todo o auxilio de que possã precisar, para comodamt.<sup>o</sup> fazer a sua jornada; e outro sim, recomendo seja elle tratado com toda a Civilidade e consideração de q. se faz merecedor: O q. cumprão. S. Paulo 15 de Fevr.<sup>o</sup> de 1815 = Lugar do Sello. =

Conde de Palma.

**Portaria p.<sup>a</sup> o Ajud.<sup>o</sup> João Per.<sup>a</sup> Simoens.**

Querendo eu evitar a continuação das collizoens, q. se tem suscitado, entre o Cap.<sup>mo</sup> das Ordenanças da V.<sup>a</sup> de S. Carlos, e o Cap.<sup>mo</sup> do 1.<sup>o</sup> Regi.<sup>mo</sup> de Cav.<sup>a</sup> Milicianna desta Cid.<sup>a</sup>